



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SEC. DE CONT. EXT. DE ATOS DE PESSOAL E REGIME
PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

Telefone(s): 65 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

Ofício Nº	: 93/2017
-----------	-----------

Cuiabá, 25 de maio de 2017.

Ao Senhor(a)

Gestor(a) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis

Senhor(a) Gestor(a),

Em conformidade com o disposto no artigo 139-A da Resolução Normativa nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminha-se a Nota de Auditoria em **anexo**.

Atenciosamente,

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS

Em substituição



NOTA DE AUDITORIA Nº 64/2017

UG FISCALIZADA	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	:	NOTA DE AUDITORIA – INVESTIMENTOS – 2016
PROCESSO	:	36560/2017

Ao Ilmo. (a) Sr. (a) Gestor (a),

Em conformidade com o disposto no artigo 139-A da Resolução Normativa nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminho à Vossa Senhoria a presente Nota de Auditoria.

Durante o acompanhamento dos limites de investimentos do RPPS, referente ao exercício de 2016, foram constatadas inconsistências nas informações prestadas a este Tribunal de Contas.

Desse modo, apresenta-se a seguir as situações encontradas nas tabelas do Sistema APLIC:

1. Situações encontradas:

1.1. Do extrapolamento dos limites dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010:

De acordo com as informações enviadas, via Sistema APLIC, identificou-se o extrapolamento dos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme se demonstra a seguir:

1.1.1. Do extrapolamento dos limites dispostos no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CMN nº 3922/2010:

Análise:



Descrição	CNPJ	Nome do fundo	Valor Investido	Limite de aplicação	Percentual apurado	Situação (Fundo)	Situação (Resra)
Renda Variável - Art. 8º Parágrafo Único							
	03.543.447/0001-03	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FICFI	12.326.092,99	30,00%	7,7318%		
	07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	3.122.263,67	30,00%	1,9585%		
	09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	262.933,59	30,00%	0,1649%		
	09.613.232/0001-99	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO PORTFOLIO	503.328,90	30,00%	0,3157%		
	10.418.335/0001-88	BB PREVIDENCIÁRIO ACOES GOVERNANCA FUNDO DE INVESTIMENTO	2.924.429,37	30,00%	1,8344%		
	10.740.670/0001-06	Fundo de Investimento CADIA Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos	18.268.703,60	30,00%	11,4595%		
	11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B	16.957.523,02	30,00%	10,6370%		
	11.087.118/0001-15	SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVES	5.180.081,59	30,00%	3,2493%		
	11.351.413/0001-37	CORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSET	131.364,84	30,00%	0,0824%		
	11.670.393/0001-67	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LAVORO II	473.088,14	30,00%	0,2968%		
	11.902.340/0001-24	MAXPREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS	2.825.007,87	30,00%	1,7721%		
	12.312.767/0001-35	ATICO FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	2.004.974,95	30,00%	1,2577%		
	13.072.136/0001-59	RIO SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES	1.920.332,16	30,00%	1,2046%		
	13.077.418/0001-49	PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTI	6.612.121,68	30,00%	4,1476%		
	13.322.205/0001-35	BB PREVID RF IDKA 2	24.650.454,77	30,00%	15,4626%		
	14.831.148/0001-99	ATICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	940.156,98	30,00%	0,5897%		
	14.655.180/0001-54	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	6.432.125,99	30,00%	4,0347%		
	15.153.656/0001-11	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL	7.614.208,18	30,00%	4,7762%		
	15.769.621/0001-01	GENIUS INSTITUCIONAL VALLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	2.805.108,94	30,00%	1,7596%		
	16.543.270/0001-89	SAO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	6.880.703,18	30,00%	4,3161%		
	17.013.985/0001-92	GBX PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	8.075.443,23	30,00%	5,0655%		
	17.936.797/0001-36	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO CAELUM	1,00	30,00%	0,0000%		
	19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RFTP VII FI	2.985.726,70	30,00%	1,8729%		
	19.833.108/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO INX BARCELONA RENDA FIXA	15.253.423,16	30,00%	9,5681%		
	20.651.596/0001-05	HORUS BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,00	30,00%	0,0000%		
	20.887.259/0001-03	SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	9.184.668,95	30,00%	5,7613%		
	23.954.899/0001-87	TOWER BRIDGE II IMA-B 5	0,00	30,00%	0,0000%		
Total			158.334.268,41	30,00%	99,3190%		NÃO PERMITIDA

O parágrafo único do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 estabelece que as aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Como se observa, o RPPS extrapolou este limite em **69,3190%**, no mês de dezembro/2016.

1.1.2. Do extrapolemanto dos limites dispostos no art. 8º, inc. I, da Resolução CMN nº 3922/2010:

Análise:

Outro desenquadramento constatado se deu em virtude da não observância do limite disposto no art. 8º, inc. I, da Resolução CMN nº 3.922/2010, segundo se demonstra a seguir:



Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I						
03.543.447/0001-33	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FICFI	12.326.092,99	30,00%	7,7318%		
07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	3.122.263,67	30,00%	1,9585%		
09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	262.933,59	30,00%	0,1649%		
09.613.232/0001-90	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO PORTFOLIO	503.328,90	30,00%	0,3157%		
10.740.670/0001-06	Fundo de Investimento CADIA Brasil IRF-M e Títulos Públicos	18.268.703,60	30,00%	11,4595%		
11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B	16.957.523,02	30,00%	10,6370%		
11.087.118/0001-15	SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVES	5.180.081,59	30,00%	3,2493%		
11.351.413/0001-37	CORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISET	131.364,84	30,00%	0,0824%		
11.670.393/0001-67	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LAVORO II	473.088,14	30,00%	0,2968%		
11.902.340/0001-24	MAXPREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS	2.825.007,87	30,00%	1,7721%		
13.077.418/0001-49	PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTI	6.612.121,68	30,00%	4,1476%		
13.322.205/0001-35	BB PREVID RF IDKA 2	24.650.454,77	30,00%	15,4626%		
14.631.148/0001-39	ATICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	940.156,98	30,00%	0,5897%		
14.655.180/0001-54	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	6.432.125,99	30,00%	4,0347%		
15.153.656/0001-11	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL	7.614.208,18	30,00%	4,7762%		
16.543.270/0001-89	SAO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	6.880.703,18	30,00%	4,3161%		
17.013.985/0001-92	GBX PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	8.075.443,23	30,00%	5,0655%		
19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RFTP VII FI	2.985.726,70	30,00%	1,8729%		
19.833.108/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO INX BARCELONA RENDA FIXA	15.253.423,16	30,00%	9,5681%		
20.651.596/0001-05	HORUS BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,00	30,00%	0,0000%		
20.887.259/0001-03	SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	9.184.668,95	30,00%	5,7613%		
23.954.899/0001-87	TOWER BRIDGE II IMA-B 5	0,00	30,00%	0,0000%		
Total		148.679.422,01	30,00%	93,2627%		NÃO PERMITIDA
Renda fixa - Fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda		13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FICFI	1.480.807,32	30,00%	0,9811%

Reza o mencionado dispositivo que as aplicações no segmento de renda variável dos recursos do RPPS deverão obedecer ao limite de 30% nos casos de cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50.

O RPPS também superou esse limite em **63,2627%**, na data base de dezembro/2016.

1.1.2. Do extrapolação dos limites dispostos no art. 14, da Resolução CMN nº 3922/2010:



Indícios de irregularidades

Indícios de irregularidade referentes ao Art.14 da Res.CVM nº 3922/2010 - Limite de 25% do PL do Fundo de Investimento. Fonte: Aplic

Nome do fundo	Tipo de Investimento	Mês Referência	PL do fundo no início do exercício (APLIC)	PL do fundo no fim do período (APLIC)	Saldo no início do exercício	Saldo no fim do período	Aplicação do RPPS sobre o PL do fundo de investimento no início do exercício (APLIC)	Situação (APLIC)
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Janeiro	11.178.401,59	11.034.338,13	3.787.818,49	3.739.002,27	33,4485%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Fevereiro	11.178.401,59	10.892.573,35	3.787.818,49	3.690.964,99	33,0187%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Março	11.178.401,59	10.743.914,33	3.787.818,49	3.640.591,80	32,5681%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Abril	11.178.401,59	10.591.758,00	3.787.818,49	3.589.033,28	32,1069%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Maio	11.178.401,59	10.440.371,51	3.787.818,49	3.537.735,73	31,6480%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Junho	11.178.401,59	10.294.935,78	3.787.818,49	3.488.454,69	31,2071%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Julho	11.178.401,59	10.126.442,43	3.787.818,49	3.431.360,48	30,6963%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Agosto	11.178.401,59	9.974.402,54	3.787.818,49	3.379.841,49	30,2355%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Setembro	11.178.401,59	9.796.656,14	3.787.818,49	3.320.289,54	29,7027%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Outubro	11.178.401,59	9.594.800,71	3.787.818,49	3.255.793,83	29,1258%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Novembro	11.178.401,59	9.403.403,23	3.787.818,49	3.186.357,54	28,5046%	NÃO PERMITIDA
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TPFI	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Dezembro	11.178.401,59	9.214.252,88	3.787.818,49	3.122.263,67	27,9312%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Março	32.598.365,87	38.620.313,44	8.070.446,81	8.177.749,33	25,0864%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Abril	32.598.365,87	39.807.938,06	8.070.446,81	8.322.385,80	25,5301%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Maio	32.598.365,87	40.004.034,65	8.070.446,81	8.363.382,44	25,6558%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Junho	32.598.365,87	40.473.271,70	8.070.446,81	8.419.523,63	25,8281%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Julho	32.598.365,87	40.274.312,86	8.070.446,81	8.378.134,87	25,7011%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Agosto	32.598.365,87	41.562.867,48	8.070.446,81	8.646.188,84	26,5234%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Setembro	32.598.365,87	42.602.802,25	8.070.446,81	8.722.958,86	26,7589%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Outubro	32.598.365,87	42.220.051,43	8.070.446,81	8.782.900,67	26,9428%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Novembro	32.598.365,87	42.496.640,63	8.070.446,81	8.840.438,62	27,1193%	NÃO PERMITIDA
SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Renda Variável - Fundos de investimento referenciados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 - Resolução CMN 3922/2010, art. 8º, I	Dezembro	32.598.365,87	44.156.082,03	8.070.446,81	9.184.668,95	28,1752%	NÃO PERMITIDA

O art. 14, da citada norma, prevê que o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Observa-se que o RPPS não obedeceu a este limite com as aplicações em destaque.

Na hipótese de os mencionados extrapolações terem se dado em virtude da inclusão de informações incorretas no Sistema APLIC, solicita-se a respectiva



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SEC. DE CONT. EXT. DE ATOS DE PESSOAL E REGIME
PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

Telefone(s): 65 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

retificação, bem como a comprovação de sua regularização.

No caso em que se faz necessária a realocação dos recursos, a fim de atender aos limites da Resolução CMN nº 3.922/2010, solicita-se o encaminhamento, a este Tribunal de Contas, das providências a serem adotadas pelo gestor.

É importante ressaltar que eventual omissão resultará na instauração de Representação de Natureza Interna, para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e 225 e seguintes do Regimento Interno do TCE/MT.

Portanto, solicita-se o envio da resposta à presente Nota de Auditoria **até o dia 23/06/2017**, por meio da juntada de informações/documentos ao **Protocolo nº 36560/2017 TCE-MT**.

É a Nota de Auditoria.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, Cuiabá, 24/05/2017.

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

Auditor Público Externo

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS

Em substituição